



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

**DECRETO Nº 165, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, Lei Municipal n.º 1171 de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos do TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO na fonte (122), no montante de R\$ 116.145,90 (Cento e Dezesseis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), conforme abaixo especificado:

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade: 02 – ENSINO REGULAR**  
Projeto/Atividade: 2.011 – **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 3122(194) Aplicações Diretas.....R\$ 116.145,90  
**TOTAL.....R\$ 116.145,90**

**Art. 2º** - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos do TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO na fonte (122).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 14 de janeiro de 2022.

**Valmir Augusto Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de janeiro de 2022.

**Antônio Scheffer Silveira**  
Secretário de Administração e Finanças